

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 23 de janeiro de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

**DECRETO Nº 100 DE 23 DE JANEIRO DE 2024**

**SÚMULA:** Ficam declaradas de Utilidade Pública: Área de Preservação Permanente (APP) 01, Matrícula 101.642 - 2º CRI, Área de Preservação Permanente (APP) 02, Matrícula 101.643 - 2º CRI, Faixa Sanitária 01, Matrícula 101.638 - 2º CRI, Faixa Sanitária 02, Matrícula 101.639 - 2º CRI, Faixa Sanitária 03, Matrícula 101.640 - 2º CRI, referentes à obra de Continuidade da Implantação do Loteamento Cidade Industrial de Londrina com área total de 395.172,58m², para obtenção de Autorização Ambiental junto ao Instituto Água e Terra do Paraná – IAT.

**O PREFEITO O MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais e na conformidade com o disposto no art. 5º, alíneas “e” e “h”, artigos 6º e 40º, todos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, tendo em vista a execução das obras de Continuidade da Implantação do Loteamento Cidade Industrial de Londrina com área total de 395.172,58 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, pavimentação com CBUQ, serviços de urbanização, redes de água e esgoto, iluminação pública, ensaios tecnológicos e serviços complementares, localizado em parte do Lote 285/289-B e parte do Lote 285/289-A, no prolongamento da Av. Saul Elkind, Gleba Jacutinga, Município de Londrina, PR, objeto do Edital de Concorrência nº CP/SMGP-0020/2022, Contrato nº SMGP-0011/2023,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Declara de Utilidade Pública Área de Preservação Permanente (APP) 01, Matrícula 101.642 - 2º CRI, Área de Preservação Permanente (APP) 02, Matrícula 101.643 - 2º CRI, Faixa Sanitária 01, Matrícula 101.638 - 2º CRI, Faixa Sanitária 02, Matrícula 101.639 - 2º CRI, Faixa Sanitária 03, Matrícula 101.640 - 2º CRI, referentes às obras de Continuidade da Implantação do Loteamento Cidade Industrial de Londrina com área total de 395.172,58m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, pavimentação com CBUQ, serviços de urbanização, redes de água e esgoto, iluminação pública, ensaios tecnológicos e serviços complementares, localizado em parte do Lote 285/289-B e parte do Lote 285/289-A, no prolongamento da Av. Saul Elkind, Gleba Jacutinga, Município de Londrina, PR, objeto do Edital de Concorrência nº CP/SMGP-0020/2022, Contrato nº SMGP-0011/2023, para obtenção de Autorização Ambiental junto ao Instituto Água e Terra do Paraná – IAT, necessária para erradicação de indivíduos arbóreos para a construção da drenagem (galerias pluviais e dissipadores), construção de bueiro celular em concreto e vertedouro.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 23 de janeiro de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, João Alberto Verçosa e Silva, Secretário(a) Municipal de Obras e Pavimentação

**DECRETO Nº 106 DE 24 DE JANEIRO DE 2024**

**SÚMULA:** Altera o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2024; Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterada, na Lei nº 13.314/2021 - PPA 2022-2025 e na Lei nº 13.440/2022 - LDO/2024, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

| Ação | Descrição da Ação   | Exercício | Meta Inicial |              | Meta Alterada |               |
|------|---|-----------|--------------|--------------|---------------|---------------|
|      |   |           | Física       | Em R\$       | Física        | Em R\$        |
| 1015 | Execução de projetos de saneamento básico e obras de drenagem urbana - FMSBDS | 2024      | 100%         | 2.450.000,00 | 100%          | 15.547.265,26 |

**Parágrafo único.** Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2024, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 13.314, de 22 de dezembro de 2021.

**Art. 2º** Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 090 - Fundo Municipal de Saneamento Básico e Desenvolvimento Sustentável, conforme destacada na tabela do artigo seguinte.

**Art. 3º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 13.097.265,26 (treze milhões, noventa e sete mil, duzentos e sessenta e cinco reais e vinte e seis centavos), junto à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação / Fundo Municipal de Saneamento Básico e Desenvolvimento Sustentável - FMSBDS, conforme a seguir especificado:

| Programa de Trabalho    | Natureza da Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R\$         |
|-------------------------|---------------------|-------------------|----------------------|
| 21030.17.512.0004.1.015 | 4.4.90.51           | 090*              | 6.797.265,26         |
| 21030.17.512.0004.1.015 | 4.4.90.51           | 8090              | 6.300.000,00         |
| <b>TOTAL</b>            |                     |                   | <b>13.097.265,26</b> |

\* Fonte incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

**Art. 4º** A utilização de Superavit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2023, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023.

**Art. 5º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 13.097.265,26 (treze milhões, noventa e sete mil, duzentos e sessenta e cinco reais e vinte e seis centavos), conforme a seguir especificado:

| Órgão | Código do Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês       | Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$ |                      |                      |
|-------|----------------------------|-------------------|-----------|--|----------------------|----------------------|
|       |                            |                   |           | Inicial                                    | Acréscimo            | Atual                |
| 21    | 358                        | 090               | Fevereiro | 0,00                                       | 6.797.265,26         | 6.797.265,26         |
| 21    | 460                        | 8090              | Fevereiro | 500.000,00                                 | 3.500.000,00         | 4.000.000,00         |
| 21    | 460                        | 8090              | Março     | 506.000,00                                 | 2.800.000,00         | 3.306.000,00         |
|       |                            |                   |           | <b>1.006.000,00</b>                        | <b>13.097.265,26</b> | <b>14.103.265,26</b> |

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 24 de janeiro de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

**DECRETO Nº 110 DE 25 DE JANEIRO DE 2024**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 10.771,00 (dez mil, setecentos e setenta e um reais), junto a Procuradoria-Geral do Município / Coordenação Geral - PGM e Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON - LD, conforme a seguir especificado:

| Programa de Trabalho    | Natureza da Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R\$     |
|-------------------------|---------------------|-------------------|------------------|
| 04010.02.062.0002.2.007 | 3.3.90.92           | 000               | 4.649,90         |
| 04020.14.422.0002.6.001 | 3.3.90.92           | 8078              | 6.121,10         |
| <b>TOTAL</b>            |                     |                   | <b>10.771,00</b> |

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023, conforme a seguir especificado:

| Programa de Trabalho    | Natureza da Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R\$     |
|-------------------------|---------------------|-------------------|------------------|
| 04010.02.062.0002.2.007 | 3.3.90.36           | 000               | 4.548,29         |
| 04010.02.062.0002.2.007 | 3.3.90.39           | 000               | 101,61           |
| 04020.14.422.0002.6.001 | 3.3.90.36           | 8078              | 5.987,34         |
| 04020.14.422.0002.6.001 | 3.3.90.39           | 8078              | 133,76           |
| <b>TOTAL</b>            |                     |                   | <b>10.771,00</b> |

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 7.000,00 (sete mil reais), conforme a seguir especificado:

| Órgão | Código do Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês     | Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$ |                 |                  |
|-------|----------------------------|-------------------|---------|--|-----------------|------------------|
|       |                            |                   |         | Inicial                                    | Acréscimo       | Atual            |
| 04    | 70                         | 8078              | Janeiro | 55.000,00                                  | 7.000,00        | 62.000,00        |
|       |                            |                   |         | <b>55.000,00</b>                           | <b>7.000,00</b> | <b>62.000,00</b> |

**Art. 4º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

| Órgão        | Código do Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês    | Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$ |                 |                   |
|--------------|----------------------------|-------------------|--------|--|-----------------|-------------------|
|              |                            |                   |        | Inicial  | Dedução         | Atual             |
| 04           | 70                         | 8078              | Julho  | 66.000,00                                      | 3.750,00        | 62.250,00         |
| 04           | 70                         | 8078              | Agosto | 64.000,00                                      | 3.250,00        | 60.750,00         |
| <b>Total</b> |                            |                   |        | <b>130.000,00</b>                              | <b>7.000,00</b> | <b>123.000,00</b> |

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 25 de janeiro de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

**DECRETO Nº 111 DE 25 DE JANEIRO DE 2024**

**SÚMULA:** Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), junto à Secretaria Municipal do Idoso / Coordenação Geral - SMI, conforme a seguir especificado:

| Órgão        | Código do Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês     | Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$ |                   |                     |
|--------------|----------------------------|-------------------|---------|--|-------------------|---------------------|
|              |                            |                   |         | Inicial                                    | Acréscimo         | Atual               |
| 27           | 890                        | 000               | Janeiro | 874.000,00                                 | 600.000,00        | 1.474.000,00        |
| <b>Total</b> |                            |                   |         | <b>874.000,00</b>                          | <b>600.000,00</b> | <b>1.474.000,00</b> |

**Art. 2º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

| Órgão        | Código do Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês      | Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$ |                   |                   |
|--------------|----------------------------|-------------------|----------|--|-------------------|-------------------|
|              |                            |                   |          | Inicial  | Dedução           | Atual             |
| 27           | 890                        | 000               | Dezembro | 1.020.000,00                                   | 600.000,00        | 420.000,00        |
| <b>Total</b> |                            |                   |          | <b>1.020.000,00</b>                            | <b>600.000,00</b> | <b>420.000,00</b> |